



DELIBERAÇÃO Nº 063/2012 – CEDCA/PR

Dispõe quanto à recomposição da Comissão Temporária para elaboração de propostas visando regulamentação do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

Considerando:

- O Parágrafo Único do Artigo 14 da Lei Estadual nº 9579/1991;
- A nova composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 24 de agosto de 2012,

DELIBEROU

Art. 1º – Pela recomposição da Comissão Temporária para elaboração de propostas, visando regulamentação do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR para os Fundos Municipais.

Art. 2º – A comissão será integrada por 06 (seis) membros, com a seguinte composição:

a) 02 (dois) Conselheiros não-governamentais:

1. Édina Maria Silva de Paula – Associação dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância, Juventude e Família do Paraná;
2. Jimena Djauara Grignani – Associação Brasileira de Educação e Cultura;



b) 02 (dois) Conselheiros governamentais:

1. Márcia Tavares dos Santos – Secretária de Estado da Segurança Pública;
2. Cláudia Regina Bronner Foltran – Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

c) 02 (dois) apoios técnicos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social:

1. Marcela Divair Martins Evangelista – Grupo Financeiro Setorial;
2. Danielle Massignan Vieira – Núcleo Jurídico da Administração.

Art. 3º – A Comissão Temporária terá prazo até a reunião plenária de dezembro/2012 para apresentação de proposta preliminar de regulamentação de repasse fundo a fundo.

Art. 4º – As reuniões serão realizadas quinzenalmente a partir do mês de setembro de 2012.

Art. 5º – A presente Deliberação revoga a Deliberação nº 060/2011.

Art. 6º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 24 de agosto de 2012.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**